



TOMADA DE PREÇOS Nº 01/15

Processo administrativo nº 279/15

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA DE AFASTAMENTO E TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/SP.

Tipo: menor preço global.

Entrega dos envelopes: até às 10:00 horas do dia 18 de junho de 2015, no Setor de Protocolo do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO (SAAESP), sito à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro/SP.

Abertura dos Envelopes: às 10:00 horas do dia 18 de junho de 2015, na Sala de Licitações do SAAESP.

Retirada do Edital e Informações: maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pela Divisão de Compras e Licitações do SAAESP, *preferencialmente*, através do e-mail licitacoes@saaesp.sp.gov.br.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, *torna público para conhecimento dos interessados*, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo “menor preço”, nos termos do art. 22, II, e art. 45, §1º, I, e demais disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

Fazem parte integrante deste edital de licitação:

Anexo I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro;

Anexo II - Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

Anexo III - Carta Credencial;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho; e,

Anexo VI - Minuta do Contrato.

1.2. A despesa decorrente da contratação ora licitada, estimada no montante de **R\$ 548.305,17 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais e dezessete centavos)**, onerará as seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro de 2015: 17510371.017000.4495.00.00.00 - Obras e instalações; e 17510371.017000.4495.00.00.00 - Obras e instalações.

2. REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**, conforme memorial descritivo constante do **anexo I**

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam às exigências de habilitação previstas neste edital.

3.2. Para a participação, os interessados deverão apresentar **prova de inscrição no Cadastro de Fornecedores do SAAESP**, sendo aceita também a participação de licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento, apresentando para a Comissão de Licitações, até o **terceiro (3º) dia anterior** à data de entrega dos envelopes, toda a documentação relacionada nos subitens **7.1.1** e **7.1.2** deste edital.

3.2.1. O restante da documentação, relacionada nos subitens **7.1.3** e **7.1.4**, deverá ser inserida no envelope nº 01 (habilitação), a ser entregue na data fixada no preâmbulo para o entrega dos envelopes.

3.3. É **vedada** a participação nesta licitação de empresas:

- a) reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) punidas com suspensão do direito de licitar e/ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- d) estrangeiras que não estejam regularmente estabelecidas no País;
- e) que possuam, entre seus sócios, servidor público do SAAESP;
- f) concordatários ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- g) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- h) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- i) não cadastradas e que não atendam as condições de cadastramento estabelecidas no subitem 3.2.

3.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração feita nos moldes do **anexo II** deste edital.

3.4.1. A declaração de que trata o subitem 3.4 deverá ser entregue à Comissão de Licitações **fora** dos envelopes de nº 01 (Habilitação) e nº 02 (Proposta).

4. CREDENCIAMENTO

4.1. As empresas proponentes poderão fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão.

4.1.1. Caso o representante legal da licitante delegue esta função a um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial de que trata o **anexo III** deste edital, com firma reconhecida, ou procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

4.1.2. Será admitido apenas **01(um) representante** para cada licitante, o qual somente poderá representá-la.

4.1.3. Os documentos de que trata o subitem **4.1** e **4.1.1** deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas.

4.1.3.1. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelos membros da Comissão de Licitações.

5. BASE LEGAL

5.1. Esta licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

6. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. A documentação de habilitação e a proposta comercial deverão ser apresentadas, cada uma em envelope fechado, rubricado e indevassável, com as seguintes anotações no anverso:

ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/15

(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/15

(denominação, endereço, e-mail e telefone do licitante)

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro na Junta Comercial, no caso de *empresário individual*;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedade empresária*;

- b.1)** Os documentos constantes da alínea “b” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da sua consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c)** Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de *sociedade por ações*, acompanhadas da documentação mencionada na alínea “b” deste item;
- d)** Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedade não empresária*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir;

7.1.2. Regularidade Fiscal

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Prova de regularidade junto às Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- c.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c.2)** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio da licitante;
- c.3)** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Fazenda Municipal;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**.

7.1.2.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAESP, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.1.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.2.1.2, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.1.2.1.4. Ocorrendo a hipótese do subitem 7.1.2.1.3, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.1.3. Qualificação Técnica:

7.1.3.1. Operacional:

7.1.3.1.1. Original ou cópia autenticada da certidão de registro de *pessoa jurídica*, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

7.1.3.1.2. Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, contendo, necessariamente, as seguintes parcelas de maior relevância:

7.1.3.1.2.1. Elaboração de projeto executivo de estação elevatória de esgotos, com *potência mínima de motores* igual a **7,5cv (sete e meio cavalos-vapor)**;

7.1.3.1.2.2. Elaboração de projeto executivo de coletor tronco de esgotos de *diâmetro mínimo* de **300mm (trezentos milímetros)** e *extensão mínima* de **1.000m (mil metros)**;

7.1.3.1.2.3. Elaboração de projeto executivo de estação de tratamento de esgotos com *vazão mínima* de **9,0l/s (nove litros por segundo)**;

7.1.3.2. Profissional:

7.1.3.2.1. Original ou cópia autenticada da certidão de registro do *responsável técnico*, pessoa física, indicado pela licitante, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

7.1.3.2.1.1. A comprovação do vínculo profissional do *responsável técnico* deverá ser feita, conforme o caso, das seguintes formas:

- a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social com o devido registro; ou
- b) prova de vínculo societário com a empresa; ou
- c) ficha de registro de empregados ou do livro correspondente devidamente registrado no Ministério do Trabalho;
- d) Contrato de Trabalho/Prestação de Serviço;
- e) contratação de profissional autônomo e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços

7.1.4. Qualificação Econômico Financeira

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

7.1.5. Documentação Complementar

a) **Declaração de Habilitação** subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no **anexo IV** deste edital, atestando que inexistente qualquer fato impeditivo de contratação.

b) **Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

7.2. Os licitantes inscritos no **Cadastro de Fornecedores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO (SAAESP)**, deverão apresentar no envelope nº 1 (Habilitação):

a) Prova de inscrição válida no **Cadastro de Fornecedores do SAAESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação compatível com o objeto desta licitação;

a.1) Na hipótese de não constar algum dos documentos exigidos nos itens 7.1.1 e 7.1.2 no **Cadastro de Fornecedores do SAAESP**, ou se esses documentos estiverem com prazo de validade vencida ou desatualizados, o licitante deverá apresentar o documento equivalente válido.

a.2) A prova de inscrição no **Cadastro de Fornecedores** será submetida pela Comissão de Licitações a conferência junto ao sistema de informações do **SAAESP**, verificando-se a validade das certidões e documentos apresentados pelos licitantes para expedição da mesma. Havendo documento com prazo de validade vencido e não tendo o licitante reapresentado o mesmo dentro do envelope de nº 01, será o mesmo **inabilitado**.

b) Documentação Complementar e documentação relativa à **Qualificação Técnica e Qualificação Econômico Financeira**, relacionadas nos itens 7.1.3, 7.1.4 e 7.1.5.

7.3. Os documentos exigidos para habilitação deverão, quando for o caso:

a) estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

b) na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90(noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

c) ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão de Licitações confirmará a validade por meio de consulta à internet, diretamente nos respectivos sites expedidores.

c.1) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por servidor do Departamento de Administração ou, eventualmente, por qualquer um dos membros da Comissão de Licitações.

7.3.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

7.4. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos.

8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A proposta comercial deverá ser digitada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, devendo conter, obrigatoriamente:

- a) A denominação, endereço, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;
- b) Nome, qualificação, nº da cédula de identidade, nº de inscrição no CPF/MF, telefone de contato, e-mail e cargo do representante legal ou do procurador da proponente;
- c) Preço global dos serviços.
 - c.1) O preço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, já inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto desta licitação;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**;
- e) Prazo de execução dos serviços, que deverá ser de **06 (seis) meses**, contado da data da emissão da Ordem de Serviços;
- f) Planilha Orçamentária;
- g) Cronograma Físico e Financeiro;

8.2. O não cumprimento de qualquer requisito enumerado no item **8.1** implicará na desclassificação da empresa proponente.

9. PROCEDIMENTO

9.1. A sessão de abertura dos **envelopes de nº 01** (documentação de habilitação) dar-se-á na data, horário e local expressos no preâmbulo deste edital, em ato público, na presença dos interessados.

9.2. Realizada a abertura dos **envelopes de nº 01** (documentação de habilitação), os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão de Licitações e pelos representantes presentes, desde que devidamente credenciados;

9.2.1. Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **15(quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação do extrato do contrato, após o que serão inutilizados;

9.2.2. Se a decisão sobre a fase de habilitação não puder ser proferida na sessão inaugural, a Comissão de Licitações designará data para a sua divulgação.

9.3. Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso, poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos **envelopes nº 2**;

9.3.1. Caso não ocorra a hipótese prevista no item 9.3, a Comissão de Licitações marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes de nº 2;

9.4. As comunicações referentes a esta licitação serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.5. Após a fase de habilitação, se ocorrer algum fato impeditivo desta, a empresa licitante por ele atingido deverá declará-lo por escrito, sob as penas da Lei;

9.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita de pessoas devidamente credenciadas pelas empresas participantes;

9.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos deste edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado;

9.8. A classificação das Propostas será determinada através do critério de **MENOR PREÇO GLOBAL** oferecido para a prestação dos serviços.

9.8.1. Aberto o **envelope nº 02** (proposta), não se admitirá alegações de erros ou enganos na cotação de preços, bem como nas condições ofertadas.

9.8.1.1. Em caso de divergência de valores, prevalecerá o valor por extenso.

9.8.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.9. Será assegurado o exercício do direito de preferência à microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem propostas iguais ou até **10%(dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

9.9.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.9.2. Não ocorrendo a contratação na forma do item 9.9.1, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.9, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.10. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.10.1. O disposto no item 9.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.11. Em caso de empate de preços entre duas ou mais propostas, e observado o disposto no §2º do art. 3º da Lei Federal Nº 8.666/93 e no item 9.9, a classificação far-se-á, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, nos moldes do §2º do art. 45 da aludida Lei.

9.13. A análise e a apreciação das propostas serão realizadas pela Comissão de Licitações, ficando-lhes facultado o direito de consultar técnicos, se necessário.

9.14. O julgamento e adjudicação das propostas também serão feitos pela Comissão de Licitações e a homologação pelo Diretor-Presidente do SAAESP.

9.15. De tudo lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais serão registradas todas as ocorrências, sendo, ao final, assinadas por todos os representantes devidamente credenciados presentes à sessão e pela Comissão de Licitações.

10. DO CONTRATO

10.1. A licitante considerada vencedora será notificada pessoalmente, via e-mail ou pelo correio, para, no prazo de **05(cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. A recusa injustificada da licitante considerada vencedora em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e sujeitará a mesma as penalidades estabelecidas neste instrumento convocatório.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

10.3. É facultado à administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4. Decorridos **60(sessenta) dias** da data de entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

11. PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor orçado para a execução do objeto desta licitação é de **R\$ 548.305,17 (quinhentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinco reais e dezessete centavos)**.

11.2. Os preços ofertados na proposta comercial do licitante deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, custos e benefícios, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA;

11.3. Os pagamentos serão realizados no prazo de até **10(dez) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal.

11.3.1. A periodicidade das medições é **mensal**.

11.3.2. A Tesouraria fará as retenções dos valores correspondentes às obrigações previdenciárias, tributárias e fiscais, conforme o caso, de acordo com a legislação que disciplina a matéria, sendo que, as guias dos valores retidos serão devidamente recolhidas e encaminhadas suas cópias reprográficas a empresa contratada.

11.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

11.5. No caso de atraso dos pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

12. ALTERAÇÕES DE PREÇO

12.1. O preço mensal contratado não sofrerá qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12 (doze) meses** de vigência.

12.1.1. Transcorridos **12 (doze) meses** de vigência do contrato, poderá ser reajustado o preço mensal, observada a variação do IGPM apurada no período.

12.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

12.3. A licitante contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

13. PRAZOS

13.1. O contrato decorrente desta licitação vigorará até a entrega definitiva do objeto.

13.2. O prazo de execução do objeto é de **06 (seis) meses**, contados a partir da data do efetivo recebimento da ordem de serviços pela empresa contratada, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor público designado pelo SAAESP.

15. RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93.

16. RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Independentemente de interpelação judicial, o contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

17. SANÇÕES

17.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a)** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b)** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

17.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- a)** Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- b)** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

17.2.1. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no item 17.3 deste edital.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- a)** Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b)** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

17.4. As multas estabelecidas neste edital não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

17.4.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.

19.2. Fica expressamente reservado ao SAAESP, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.3. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência expressa do SAAESP.

19.4. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

19.5. Não será permitido o início dos serviços sem que o SAAESP emita, previamente, a respectiva **ordem de serviço**.

19.6. O SAAESP poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.

19.7. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados ao SAAESP, quando solicitados eventualmente neste sentido, será excluída da presente licitação.

19.10. As impugnações a este edital e os recursos administrativos em face da presente licitação deverão ser interpostos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, durante o horário de atendimento ao público, no Protocolo do SAAESP.

19.11. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

São Pedro, 27 de maio de 2015.

SHIRLEI TAVARES DE ALMEIDA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

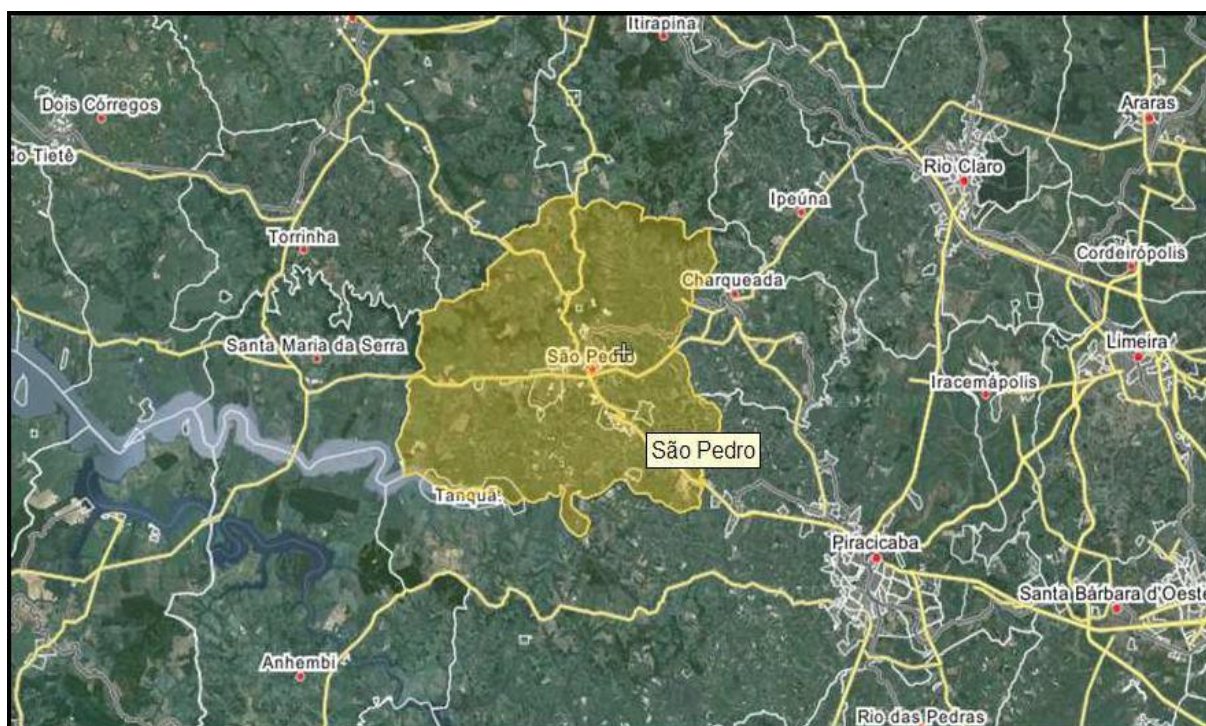
Licitação: tomada de preços nº 01/15.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de especializados de engenharia objetivando a elaboração de projetos executivos complementares do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto no Município de São Pedro.

1. INTRODUÇÃO

1.1. LOCALIZAÇÃO

São Pedro é um município brasileiro do Estado de São Paulo. Localiza-se a uma latitude 22°32'55" Sul e a uma longitude 47°54'50" Oeste, estando a uma altitude de 495 metros, possuindo uma área de 610.997 km².



Fonte: Google Maps (2013).

O Município localiza-se a 191,0km (cento e noventa e um) quilômetros da capital do estado, na mesorregião de Piracicaba e microrregião de Piracicaba. Tem como cidades limites: Itirapina, Torrinha, Charqueada, Santa Maria da Serra e Piracicaba.

1.2. DEMOGRAFIA

As características relativas à demografia e índice de desenvolvimento humano, seguem no quadro abaixo:

População	Habitantes
População Total	31.662
População Urbana	26.607
População Rural	5.055
Homens	15.423
Mulheres	16.239
IDH = 0,785	

Fonte: IBGE/2010

1.3. ESGOTO SANITÁRIO.

Os dados relativos ao esgotamento sanitário estão descritos no quadro subsequente:

Descrição	Porcentagem (%)
Coleta	95,0
Tratamento	0,0
Eficiência	0,0

Fonte: Relatório de qualidade de águas superficiais 2012 - CETESB/2012.

1.4. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Os dados relativos ao abastecimento de água do município refletem-se conforme segue:

Descrição	Porcentagem (%)
Atendimento à População	98,0
Índice de Perdas	42,0
Demanda per capta (l/hab*dia)	394,0
Consumo per capta (l/hab*dia)	228,0

Fonte: Plano das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá/2010-2020.

1.5. RESÍDUOS SÓLIDOS

Segundo relatório da CETESB/2012, o Município de São Pedro dispõe de 10,83 toneladas de lixo por dia. Conforme dados do mesmo relatório, em 2012 o Município apresentou Índice de Qualidade dos Resíduos – IQR de 7,5, o que é considerado adequado, pelos padrões daquela agência ambiental.

2. JUSTIFICATIVA

Os serviços deverão ser realizados por empresa especializada na elaboração de projetos similares aos ora licitados. A contratação externa deve-se ao fato de que o SAAESP não dispõe de técnicos para realizá-lo internamente, além de tratar-se de um trabalho especializado, recomendando-se, portanto, sua contratação através de licitação.

O Município de São Pedro foi inserido no Programa Água Limpa do Governo do Estado de São Paulo, para projetos de obras de esgoto da área urbana do Município. Porém, a elaboração do projeto executivo contratado pelo DAEE/São Paulo contemplava apenas os projetos da Estação Elevatória de Esgoto Santa Mônica e Linha de Recalque e o Projeto da Estação de Tratamento de Esgoto Samambaia, não abrangendo a totalidade de coleta e tratamento de efluente da área urbana do Município de São Pedro.

Em 2013, o Município de São Pedro pleiteou junto ao FEHIDRO o Projeto Executivo do Sistema de Afastamento e Disposição Final dos Esgotos da Bacia do Ribeirão Pinheirinho, o qual se encontra em fase de contratação.

Também em 2013, a Prefeitura Municipal de São Pedro contratou a empresa Proesplan Engenharia com o fito de elaborar o Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de São Pedro. Dentre os produtos apresentados estão: Sistema de Abastecimento de Água, Sistema de Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais.

Com a conclusão e entrega do Volume II do Plano – Sistema de Esgotamento Sanitário, constatou-se que, para o Município atender 100% em coleta e tratamento de esgoto na área urbana, se fazem necessárias a elaboração e contratação dos seguintes Projetos:

- a) Projeto Executivo do Coletor Tronco do Córrego Samambaia;
- b) Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque São Dimas;
- c) Projeto Executivo da Estação Elevatória (fase 01) Bela São Pedro, Coletor Tronco, Linha de Recalque e Emissário até a ETE Samambaia;
- d) Projeto Executivo para Adequação e Ampliação da ETE do Horto.

Com a elaboração destes projetos e a execução das obras, o município passara a tratar 100% do esgoto urbano gerado.

3. OBJETIVO

Os projetos têm por objetivo coletar e encaminhar todo efluente doméstico gerado na malha urbana do Município e encaminhar para tratamento nas Estações de Tratamento de Esgoto. Também será prevista a adequação e ampliação da ETE do Horto, a qual encontra-se operando em sua capacidade máxima. Além disto, existem novos empreendimentos a serem implantados na bacia de contribuição como, por exemplo, o conjunto habitacional para 3.300 (três mil e trezentos) habitantes, entre outros.

Este trabalho fornecerá os elementos necessários para o SAAESP definir o elenco, o custo e o cronograma físico-financeiro para a população nos próximos 20 (vinte) anos, do uso do coletor tronco, estação elevatória de esgoto, linha de recalque e ampliação da ETE.

Além desse objetivo, a implantação do projeto visa os seguintes objetivos complementares:

- Diminuir as doenças de veiculação hídrica;
- Melhorar a saúde da população;
- Gerar empregos, durante as obras e na manutenção e operação;
- Aumentar significativamente o índice de afastamento e tratamento do município.

4. ABRANGÊNCIA

O projeto abrangerá toda área urbana do município de São Pedro. Segue em anexo o mapa do Plano Municipal de Saneamento do Município com o sistema proposto de esgoto, contendo a localização prevista dos coletores, estações elevatórias, linha de recalque e adequações e ampliação da ETE do Horto.

5. ENTIDADES ENVOLVIDAS, ELEMENTOS DE REFERÊNCIA E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

Este trabalho se dará por financiamento junto ao FEHIDRO. Assim sendo, a empresa contratada deverá estar ciente das normas e regulamentos deste Fundo, principalmente a respeito dos procedimentos legais de contrato, formas e prazos de pagamentos, prestações de contas e outros procedimentos administrativos necessários.

Para apresentação de proposta e desenvolvimento de trabalhos, deverão ser considerados como subsídios básicos, todos os dados existentes no SAAESP e órgãos pertinentes. Deverá ser consultada toda a legislação pertinente à Sistemática de Obtenção de Licenças nos órgãos competentes, tais como a CETESB, DEPRN e DAEE.

Sempre que mencionados nas presentes especificações, os termos abaixo explicitados assim se definem:

SAAESP: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro;

Proponente: firma que apresenta proposta para a realização dos serviços, objeto das presentes especificações;

A Proponente se obriga a consultar todos os órgãos públicos pertinentes (municipais, estaduais e federais), obedecendo às posturas e legislações vigentes, e todas as prescrições e normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como compatibilizar o projeto, objeto deste termo.

Independente de declaração explícita, a apresentação de resposta implica que a Proponente conhece o local abrangido pelos serviços em questão.

Todas as atividades deverão atender todas as exigências do setor de engenharia do SAAESP.

O SAAESP designará um profissional habilitado para acompanhar, fornecer dados e esclarecimentos, durante o desenvolvimento do projeto, caso necessário.

6. ESCOPO DOS TRABALHOS

O escopo dos trabalhos consiste na elaboração dos projetos executivos para atender plenamente a coleta e tratamento de esgoto da área urbana do Município de São Pedro. Estão previstos a elaboração dos seguintes projetos:

- a)** *Elaboração do Projeto Executivo do Coletor Tronco Samambaia;*
- b)** *Elaboração do Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque São Dimas;*
- c)** *Projeto Executivo da Estação Elevatória (fase 01) Bela São Pedro, Coletor Tronco, Linha de Recalque e Emissário até a ETE Samambaia;*
- d)** *Elaboração do Projeto Executivo para Adequação e Ampliação da ETE do Horto.*

As atividades a serem realizadas deverão atender às exigências do SAAESP, através do setor de Engenharia.

7. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Vale ressaltar que todos os projetos aqui elaborados não estão contemplados no Programa “Água Limpa” do Governo do Estado de São Paulo, sendo que são de extrema importância para o Município.

Salientamos que todos os dados de metragem, diâmetro de tubulação, capacidade de bomba, foram retirados do Plano Municipal de Saneamento – Esgotamento Sanitário.

Desta forma, os valores apresentados neste memorial deverão ser verificados na elaboração dos projetos executivos de cada objeto a ser contratado.

7.1. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO COLETOR TRONCO SAMAMBAIA

O projeto executivo do coletor tronco samambaia-margem esquerda, prevê toda coleta de efluente doméstico da bacia samambaia. São previstos uma extensão de 2.387 metros de coletores diâmetro 300 mm (o diâmetro será verificado na elaboração do projeto).

7.1.1. Coleta de Dados e Estudo de Projeção Populacional da Bacia de Contribuição para o período de 20 anos ou vazão de saturação

A coleta de dados e estudos existentes contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Serão levantados junto ao SAAESP, todos os dados existentes, além das informações dos técnicos do setor de engenharia e funcionários diretamente ligados ao objeto ora licitado. Deverão ser levantadas todas as características das unidades do sistema existente da referida bacia de contribuição;
- Levantamento junto aos órgãos competentes, como CETESB, DAEE, Prefeitura e SAAESP, de todas as informações necessárias para realização do presente objeto;

Estudo de Projeção populacional da bacia de contribuição para o período de 20 anos ou vazão de saturação

O estudo populacional contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Caracterização geral da bacia de contribuição;
- Obtenção de dados censitários junto ao IBGE, referente a bacia de contribuição;
- Delimitação da área de projeto;
- Delimitação das sub-bacia de esgotamento;

- Projeção populacional para um horizonte de 20(vinte) anos através de análises e tendências de crescimento compatíveis com a realidade da bacia de contribuição ou vazão de saturação;
- Distribuição da população na área de projeto.

Determinação das vazões e cargas poluidoras

- Parâmetros de projeto devidamente justificados;
- Contribuições localizadas significativas;
- Determinação das contribuições totais, vazões e cargas poluidoras ao longo de todo o período de projeto.

7.1.2. Serviços de Campo

7.1.2.1. Serviços Topográficos

Os Serviços de topografia compreendem:

- Transporte RN – Nivelamento Geométrico de Precisão;
- Transporte de Cotas;
- Transporte de Coordenadas;
- Levantamento topográfico Cadastral de faixas até 30m²(trinta metros quadrados), com perfil do trecho de implantação do coletor tronco;
- Serviços topográficos de equipes de topografias, um total de 04 (EQ x DIA).

7.1.2.2. Serviços Geotécnicos

Os serviços geotécnicos compreendem o reconhecimento das características do subsolo, que deverá ser feito por sondagens a percussão, a trado ou rotativas, conforme a necessidade a serem executados nas áreas de implantação do coletor tronco.

O relatório dos serviços deverá conter o título do projeto, a data de execução, a locação dos pontos através de coordenadas e cotas, as amarrações e o número de golpes para penetração metro a metro. No caso de sondagens a percussão, deverá conter a classificação das camadas do subsolo e os níveis do lençol freático.

Os Serviços de Sondagens compreendem:

- Mobilização de equipamentos;

- Realização de 47 (quarenta e sete) deslocamento entre furos até 50m (cinquenta metros) para o trecho de Coletor Tronco;
- Execução de 48(quarenta e oito) locações e nivelamento de furos de sondagens nos 2.387m (dois mil, trezentos e oitenta e sete metros) de implantação do coletor, sendo necessários 01(um) a cada 50m (cinquenta metros);

Observação: os serviços topográficos e geotécnicos, quando realizados por terceiros, ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

7.1.3. Projeto Executivo do Coletor Tronco (CT)

O projeto Coletor - Tronco do final, com extensão de aproximadamente 2.387m (dois mil, trezentos e oitenta e sete metros) e diâmetro de 300mm (trezentos milímetros), deverá atender à Norma NBR 9649 e contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Dimensionamento da tubulação para um período de alcance de 20 (vinte) anos ou a população de saturação;
- Cálculo das vazões de contribuição;
- Dimensionamento hidráulico, atendendo as vazões e declividades mínimas;
- Definição do traçado do Coletor Tronco;
- Caracterização geotécnica do trecho a ser implantado o emissário, através de sondagens;
- Especificações técnicas de todos os serviços necessários à execução das obras; da tubulação do coletor-tronco e demais materiais a serem utilizados;
- Avaliação das quantidades de materiais e serviços e respectivos
- Memorial descritivo da área e elaboração da planilha orçamentária detalhada conforme SABESP/SINAPI. Caso não tenha, utilizar 03(três) orçamentos e cronograma de execução de obras com indicação de problemas e cuidados especiais que eventualmente, devem ser considerados.

7.1.4 Documentações para Licenciamento Ambiental

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao DAEE, caso necessário.

Os documentos deverão ser preparados de acordo com a **Portaria DAEE nº 717, de 12 de dezembro de 1996**, relativos à sede do Município de São Pedro, para que o SAAESP possa protocolar no DAEE/BMT/Piracicaba, toda documentação pertinente ao projeto (caso necessário).

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de licenciamento ambiental, junto à CETESB

Os documentos deverão ser preparados de acordo com as recomendações técnicas e legais da CETESB, atendendo à Agenda Verde e Agenda Azul, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- Laudo de Caracterização Vegetal;
- Documentação Fotográfica;
- Projeto de Compensação Florestal;
- Preenchimento do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- Preenchimento do requerimento das devidas Licenças Ambientais;
- Recolhimento de ART do Engenheiro Responsável;
- Acompanhamento da tramitação do processo de licenciamento.

Observação: os pagamentos de todas as taxas serão de responsabilidade do SAAESP.

7.2. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO E LINHA DE RECALQUE SÃO DIMAS

O projeto executivo da Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque São Dimas beneficiará a Bacia do Araquá. Estão previstos a extensão de 1.010m (mil e dez metros) de linha de recalque diâmetro de 150mm (cento e cinquenta milímetros) e a construção de uma estação elevatória de esgoto com diâmetro do poço de 2,5m (dois metros e cinquenta centímetros) e potência estimada de 10cv (dez cavalos-vapor).

7.2.1. Coleta de Dados e Estudo de Projeção Populacional da Bacia de Contribuição para o período de 20 anos, ou vazão de saturação

A coleta de dados e estudos existentes contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Serão levantados junto ao SAAESP todos os dados existentes, além das informações dos técnicos do setor de engenharia e funcionários diretamente ligados ao objeto ora contratado.

Deverão ser levantadas todas as características das unidades do sistema existente na referida bacia de contribuição.

- Levantamento junto aos órgãos competentes, como CETESB, DAEE, Prefeitura, SAAESP de todas as informações necessárias para realização do presente Objeto;

Estudo de Projeção populacional da bacia de contribuição para o período de 20 anos ou vazão de saturação

O estudo populacional contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Caracterização geral da bacia de contribuição;
- Obtenção de dados censitários junto ao IBGE da bacia de contribuição;
- Delimitação da área de projeto;
- Delimitação da sub-bacia de esgotamento;
- Projeção populacional para um horizonte de 20 (vinte) anos através de análises e tendências de crescimento compatíveis com a realidade da bacia de contribuição, ou vazão de saturação;
- Distribuição da população na área de projeto.

Determinação das vazões e cargas poluidoras

- Parâmetros de projeto devidamente justificados;
- Contribuições localizadas significativas;
- Determinação das contribuições totais, vazões e cargas poluidoras ao longo de todo o período de projeto.

7.2.2. Serviços de Campo

7.2.2.1. Serviços topográficos

Os Serviços de topografia compreendem:

- Transporte RN – Nivelamento Geométrico de Precisão;
- Transporte de Cotas;
- Transporte de Coordenadas;

- Levantamento topográfico cadastral de faixas até 30m²;
- Serviços de topografias, um total de uma (EQ x DIA).

7.2.2.2. Serviços Geotécnicos

Os serviços geotécnicos compreendem o reconhecimento das características do subsolo, que deverá ser feito por sondagens a percussão, a trado ou rotativas, conforme a necessidade a serem executados nas áreas de implantação da estação elevatória e linha de recalque.

O relatório dos serviços deverá conter o título do projeto, a data de execução, a locação dos pontos através de coordenadas e cotas, as amarrações e o número de golpes para penetração de metro em metro. No caso de sondagens a percussão, deverá conter a classificação das camadas do subsolo e os níveis do lençol freático.

Os Serviços de Sondagens compreendem:

- Mobilização de equipamentos;
- Realização de 24 (vinte e quatro) deslocamento entre furos até 50m (cinquenta metros) para o trecho da linha de recalque e Estação Elevatória de Esgoto;
- Total de 25 (vinte e cinco) furos de sondagens, sendo 20 (vinte) locações e nivelamento de furos de sondagens na linha de recalque (1.010m – mil e dez metros) e 05 (cinco) locações na Estação Elevatória de Esgoto. Estão previstos 01(um) furo a cada 50m (cinquenta metros).

Observação: os serviços topográficos e geotécnicos, quando realizados por terceiros, ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

7.2.3. Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto e Linha de Recalque

O projeto executivo da estação elevatória de esgoto deverá seguir a norma NBR – 12208

7.2.3.1 Projeto Executivo Hidráulico

O projeto hidráulico da estação elevatória de esgoto será implantado em uma área útil de aproximadamente 500m² (quinhentos metros quadrados) a ser definida após estudos topográficos e contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Dimensionamento hidráulico da EEE;
- Elaboração de planta de localização da EEE com desenho de todas as unidades e interligações;
- Elaboração de planta de locação / planta planialtimétrica cadastral;

- Avaliação das quantidades de materiais e serviços;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI, caso não venha utilizar tabela SABESP ou cotação de três empresas);
- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Elaboração de Memorial Técnico da área.

7.2.3.2 Projeto Executivo Elétrico

O projeto elétrico da estação elevatória de esgoto contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Elaboração do projeto dos painéis elétricos de comando dos motores;
- Dimensionamento do grupo gerador;
- Elaboração de memorial descritivo;
- Elaboração de diagrama unifilar;
- Elaboração de desenhos ilustrativos;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI, caso não venha utilizar tabela SABESP, ou cotação de 03 empresas)
- Elaboração de Memorial Técnico;
- Recolhimento de ART referente ao projeto.

7.2.3.3 Projeto Executivo Estrutural/Fundações

O projeto estrutural/ fundação da estação elevatória de esgoto contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Definição do tipo de fundação;
- Dimensionamento estrutural das obras de concreto armado das unidades da EEE;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI, caso não venha utilizar tabela SABESP ou cotação de 03 empresas)
- Elaboração de desenhos ilustrativos;

- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Elaboração de Memorial Técnico;
- Recolhimento de ART referente ao projeto.

7.2.3.4 Projeto Executivo da Linha de Recalque

O projeto executivo da linha de recalque com extensão de aproximadamente 1.010m (mil e dez metros) contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Dimensionamento da tubulação para um período de alcance de 20 anos ou a população de saturação;
- Cálculo das vazões de contribuição;
- Dimensionamento hidráulico atendendo as condições de velocidade e pressão;
- Definição do traçado da linha de recalque (planta e perfil);
- Elaboração das especificações técnicas de todos os serviços necessários à execução das obras; da tubulação da linha de recalque e demais materiais a serem utilizados;
- Avaliação das quantidades de materiais e serviços;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI, caso não venha utilizar tabela SABESP ou cotação de 03 empresas);
- Elaboração de Memorial Técnico;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro.

7.2.4 Documentações para Licenciamento Ambiental

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao DAEE, caso necessário

Os documentos deverão ser preparados de acordo com a **Portaria DAEE nº 717/96**, relativos à sede do Município de São Pedro, para que o SAAESP possa protocolar no DAEE/BMT/Piracicaba, toda documentação pertinente ao projeto (caso necessário).

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de licenciamento ambiental, junto à CETESB.

Os documentos deverão ser preparados de acordo com as recomendações técnicas e legais da CETESB, atendendo à Agenda Verde e Agenda Azul, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- Laudo de Caracterização Vegetal;
- Documentação Fotográfica;
- Projeto de Compensação Florestal;
- Preenchimento do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- Preenchimento do requerimento das devidas Licenças Ambientais;
- Recolhimento de ART do Engenheiro Responsável;
- Acompanhamento da tramitação do processo de licenciamento.

Observação: os pagamentos de todas as taxas serão de responsabilidade do SAAESP.

7.3. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA FASE 01 BELA SÃO PEDRO, COLETOR TRONCO, LINHA DE RECALQUE E EMISSÁRIO ATÉ A ETE SAMAMBAIA.

O projeto executivo da estação elevatória fase 01 Bela São Pedro, coletor tronco, linha de recalque e emissário até a ETE Samambaia beneficiará a Bacia do Samambaia margem direita. Estão previstos neste projeto:

- EEE3 estação elevatória de esgoto com diâmetro do poço de 2,0m (dois metros) e potência estimada de 5cv (cinco cavalos vapor) (estes dados serão verificados na elaboração do projeto executivo)
 - Coletor Tronco com uma extensão de 539 metros diâmetro e diâmetro de 250mm ,
 - Linha de Recalque com uma extensão de 1.202 metros diâmetro e diâmetro de 100mm, com uma travessia sob rodovia e,
 - Emissário até a ETE Samambaia com uma extensão de 1.255 metros e diâmetro de 300mm com travessia sob o Ribeirão Samambaia
- Todos os dados apresentados serão verificados na elaboração do projeto executivo.

7.3.1. Coleta de Dados e Estudo de Projeção Populacional da Bacia de Contribuição para o período de 20 anos

A coleta de dados e estudos existentes contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Serão levantados junto ao SAAESP, todos os dados existentes, além das informações dos técnicos do setor de engenharia e funcionários diretamente ligados ao Objeto ora contratado. Deverão ser levantadas todas as características das unidades do sistema existente na referida bacia de contribuição.
- Levantamento junto aos órgãos competentes, como CETESB, DAEE, Prefeitura, SAAESP de todas as informações necessárias para realização do presente Objeto;

Estudo de Projeção populacional da bacia de contribuição para o período de 20 anos ou vazão de saturação

O estudo populacional contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Caracterização geral da bacia de contribuição;
- Obtenção de dados censitários junto ao IBGE;
- Delimitação da área de projeto;
- Delimitação das sub-bacias de esgotamento;
- Projeção populacional para um horizonte de 20 anos através de análises e tendências de crescimento compatíveis com a realidade da bacia de contribuição ou vazão de saturação;
- Distribuição da população na área de projeto.

Determinação das vazões e cargas poluidoras

- Parâmetros de projeto devidamente justificados;
- Contribuições localizadas significativas;
- Determinação das contribuições totais, vazões e cargas poluidoras ao longo de todo o período de projeto.

7.3.2 Serviços de Campo

7.3.2.1. Serviços topográficos

Os Serviços de topografia compreendem:

- Transporte RN – Nivelamento Geométrico de Precisão;
- Transporte de Cotas;
- Transporte de Coordenadas;
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral de faixas até 30m²(trinta metros quadrados);
- Serviços de topografias, um total de quatro (EQ x DIA);

7.3.2.2. Serviços Geotécnicos

Os serviços geotécnicos compreendem o reconhecimento das características do subsolo, que deverá ser feito por sondagens a percussão, a trado ou rotativas, conforme a necessidade a serem executados nas áreas de implantação da EEE, coletor tronco, linha de recalque e emissário.

O relatório dos serviços deverá conter o título do projeto, a data de execução, a locação dos pontos através de coordenadas e cotas, as amarrações e o número de golpes para penetração de metro em metro. No caso de sondagens a percussão, deverá conter a classificação das camadas do subsolo e os níveis do lençol freático.

Os Serviços de Sondagens compreendem:

- Mobilização de equipamentos
- 2.996m (dois mil e novecentos e noventa e seis metros) de Sondagem e Percussão/Perfuração, sendo 539m (quinhentos e trinta e nove metros) de coletor tronco, 1.202m (mil e duzentos e dois metros) de linha de recalque e 1.255m (mil e duzentos e cinquenta e cinco metros) de emissário;
- Realização de 60 (sessenta) deslocamento entre furos até 50m (cinquenta metros) para o trecho da Linha de Recalque e Estação Elevatória de Esgoto;
- 64 (sessenta e quatro) locações e nivelamento de furos de sondagens, sendo 05 (cinco) furos na EEE3, 10 (dez) furos no Coletor Tronco, 24 (vinte quatro) furos na Linha de Recalque e 25 (vinte e cinco) furos no emissário (deverá ser realizado um a cada 50m).

Observação: os serviços topográficos e geotécnicos, quando realizados por terceiros, ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

7.3.3. Projeto Executivo da Estação Elevatória de Esgoto, Coletor Tronco, Linha de Recalque e Emissário até a ETE Samambaia.

7.3.3.1. Projeto Executivo da EEE3

O projeto executivo da estação elevatória de esgoto deverá seguir a norma NBR 12208.

Projeto Executivo Hidráulico

O projeto hidráulico da estação elevatória de esgoto será implantado em uma área útil de aproximadamente 500,00m² a ser definida após estudos topográficos e contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Dimensionamento hidráulico da EEE;
- Elaboração de planta de localização da EEE com desenho de todas as unidades e interligações;
- Elaboração de planta de locação / planta planialtimétrica cadastral;
- Avaliação das quantidades de materiais e serviços;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI, caso não venha utilizar tabela SABESP ou cotação de 03 empresas);
- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Elaboração de Memorial Técnico da área.

Projeto Executivo Elétrico

O projeto elétrico da estação elevatória de esgoto contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Elaboração do projeto dos painéis elétricos de comando dos motores;
- Dimensionamento do grupo gerador;
- Elaboração de memorial descritivo;
- Elaboração de diagrama unifilar;
- Elaboração de desenhos ilustrativos;
- Elaboração de planilha de orçamento;

- Recolhimento de ART referente ao projeto.

Projeto Executivo Estrutural/Fundações

O projeto estrutural/fundação da estação elevatória de esgoto contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Definição do tipo de fundação;
- Dimensionamento estrutural das obras de concreto armado das unidades da EEE;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI/SABESP, caso não venha utilizar 3 orçamentos)
- Elaboração de desenhos ilustrativos;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Elaboração do Memorial Técnico da área;
- Recolhimento de ART referente ao projeto.

7.3.3.2. Projeto Executivo do Coletor Tronco (CT)

O projeto coletor - tronco do final com extensão de aproximadamente 539m (quinhentos e trinta e nove metros) e diâmetro de 250mm (duzentos e cinquenta milímetros), deverá atender a Norma NBR 9649 e contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Dimensionamento da tubulação para um período de alcance de 20 (vinte) anos;
- Levantamento topográfico de perfil para o caminhamento final;
- Cálculo das vazões de contribuição;
- Dimensionamento hidráulico atendendo as vazões e declividades mínimas;
- Definição do traçado do Coletor Tronco;
- Especificações técnicas de todos os serviços necessários à execução das obras; da tubulação do coletor-tronco e demais materiais a serem utilizados;
- Avaliação das quantidades de materiais e serviços e respectivos orçamentos;

- Memorial descritivo da área e elaboração da planilha orçamentária detalhada conforme SABESP/SINAPI, caso não apresente 03 orçamentos e cronograma de execução de obras com indicação de problemas e cuidados especiais que, eventualmente, devem ser considerados.

7.3.3.3. Projeto Executivo da Linha de Recalque

O projeto executivo da linha de recalque com extensão de aproximadamente 1.202m (mil e duzentos e dois metros), contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Dimensionamento da tubulação para um período de alcance de 20 (vinte) anos, ou vazão de saturação;
- Cálculo das vazões de contribuição;
- Dimensionamento hidráulico atendendo as condições de velocidade e pressão;
- Definição do traçado da linha de recalque (planta e perfil);
- Elaboração das especificações técnicas de todos os serviços necessários à execução das obras; da tubulação da linha de recalque e demais materiais a serem utilizados;
- Avaliação das quantidades de materiais e serviços;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI ou SABESP, caso não tenha, utilizar 3 orçamentos);
- Memorial Descritivo da área;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro.

7.3.3.4. Projeto Executivo do Emissário

Os trabalhos a serem desenvolvidos deverão obedecer às normas NBR 9649/86 da ABNT e NB 568/89, compreendendo as seguintes atividades:

- Dimensionamento da tubulação para um período de alcance de 20 (vinte) anos, ou vazão de saturação;
- Cálculo das vazões de contribuição;
- Dimensionamento hidráulico atendendo as condições de velocidade e pressão;
- Definição do traçado da linha de recalque (planta e perfil);

- Elaboração das especificações técnicas de todos os serviços necessários à execução das obras; da tubulação da linha de recalque e demais materiais a serem utilizados;
- Avaliação das quantidades de materiais e serviços;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI ou SABESP, caso não tenha utilizar 3 orçamentos);
- Memorial Descritivo da área;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro.

7.3.4. Documentações para Licenciamento Ambiental

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao DAEE

Os documentos deverão ser preparados de acordo com a **Portaria DAEE nº 717/96**, relativos à sede do Município de São Pedro, para que o SAAESP possa protocolar no DAEE/BMT/Piracicaba, toda documentação pertinente ao projeto (caso necessário).

Documentação referente ao DAEE:

- Elaboração do EVI;
- Autorização para implantação de empreendimento;
- Outorga de travessias: 01(uma) sob rodovia e 01(uma) sob ribeirão.

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de licenciamento ambiental, junto à CETESB

Os documentos deverão ser preparados de acordo com as recomendações técnicas e legais da CETESB, atendendo à Agenda Verde e Agenda Azul, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- Laudo de Caracterização Vegetal;
- Documentação Fotográfica;
- Projeto de Compensação Florestal;
- Preenchimento do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- Preenchimento do requerimento das devidas Licenças Ambientais;

- Recolhimento de ART do Engenheiro Responsável;
- Acompanhamento da tramitação do processo de licenciamento.
- Parecer técnico do DEPRN - laudo de vistoria e protocolo;

Observação: os pagamentos de todas as taxas serão de responsabilidade do SAAESP.

7.4. ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ETE DO HORTO

A Estação de Tratamento de Esgoto do Horto trata aproximadamente o efluente doméstico de aproximadamente 4.000 (quatro mil) habitantes dos bairros do entorno da estação. Seu sistema de tratamento se faz por aeração prolongada por meio de lagoas aeradas seguidas de lagoas de sedimentação.

Com a chegada de novos loteamentos e, conseqüentemente, com o aumento na população do sistema, existe a necessidade de ampliar esta estação de tratamento, uma vez que sua vazão de tratamento se encontra em sua capacidade máxima. Como a Prefeitura apresenta terreno ao lado da ETE do Horto, é possível realizar sua ampliação ao lado da mesma. Está prevista uma área de aproximadamente 5.000m² (cinco mil metros quadrados) para a ampliação da ETE.

7.4.1. Coleta de Dados e Estudo de Projeção Populacional da Bacia de Contribuição para o período de 20 anos

A coleta de dados e estudos existentes contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Serão levantados junto ao SAAESP, todos os dados existentes, além das informações dos técnicos do setor de engenharia e funcionários diretamente ligados ao objeto ora contratado. Deverão ser levantadas todas as características das unidades do sistema existente na referida bacia de contribuição;
- Levantamento junto aos órgãos competentes, como CETESB e DAEE e todas as informações necessárias para realização do presente Objeto;
- Avaliação da ETE existente com possíveis adequações para melhor otimização do sistema de tratamento.

Estudo de Projeção populacional da bacia de contribuição para o período de 20 (vinte) anos

O estudo populacional contemplará no mínimo as seguintes atividades:

- Caracterização geral da bacia de contribuição da ETE;

- Obtenção de dados censitários junto ao IBGE;
- Delimitação da área de projeto;
- Delimitação das sub-bacias de esgotamento;
- Projeção populacional para um horizonte de 20 (vinte) anos através de análises e tendências de crescimento compatíveis com a realidade da bacia de contribuição;
- Distribuição da população na área de projeto.

Determinação das vazões e cargas poluidoras

- Parâmetros de projeto devidamente justificados;
- Contribuições localizadas significativas;
- Contribuições industriais;
- Determinação das contribuições totais, vazões e cargas poluidoras ao longo de todo o período de projeto.

7.4.2. Serviços de Campo

7.4.2.1. Serviços topográficos

Os Serviços de topografia compreendem:

- Transporte RN – Nivelamento Geométrico de Precisão;
- Transporte de Cotas;
- Transporte de Coordenadas;
- Levantamento topográfico cadastral de faixas até 5.000m² (cinco mil metros quadrados);
- Serviços de topografias, um total de cinco (EQxDIA).

7.4.2.2. Serviços Geotécnicos

Os serviços geotécnicos compreendem o reconhecimento das características do subsolo, que deverá ser feito por sondagens a percussão, a trado ou rotativas, conforme a necessidade a serem executados nas áreas de implantação da ETE.

O relatório dos serviços deverá conter o título do projeto, a data de execução, a locação dos pontos através de coordenadas e cotas, as amarrações e o número de golpes para penetração de metro em metro. No caso de sondagens a percussão, deverá conter a classificação das camadas do subsolo e os níveis do lençol freático.

Os Serviços de Sondagens compreendem:

- Mobilização de equipamentos;
- Realização de 9 (nove) deslocamento entre furos até 50m (cinquenta metros) na área da ETE;
- Realização de 10 (dez) locações e nivelamento de furos de sondagens na ETE.

Observações: os serviços topográficos e geotécnicos, quando realizados por terceiros, ficarão sob a responsabilidade da empresa contratada.

7.4.3. Projeto Executivo da Estação de Tratamento de Esgoto

O projeto executivo da Estação de Tratamento de Esgoto deverá apresentar:

7.4.3.1. Projeto Executivo Hidráulico

O projeto hidráulico da ETE será implantado em uma área útil de aproximadamente 5.000m² (cinco mil metros quadrados) a ser definida após estudos topográficos e contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Processo de tratamento proposto;
- Vazões máxima, média e mínima previstas de operação;
- Eficiência a ser atingida;
- Dimensionamento hidráulico da ETE;
- Características da ETE e suas dimensões;
- Forma de destinação final de resíduos sólidos gerados (lodo).
- Elaboração de planta de localização da ETE com desenho de todas as unidades de tratamento;
- Elaboração de planta de locação / planta planialtimétrica cadastral;
- Avaliação das quantidades de materiais e serviços;

- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI, caso não tenha utilizar tabela SABESP ou cotação de 03 empresas)
- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Elaboração de Memorial Técnico da área;
- Elaboração de Manual de Operação.

7.4.3.2. Projeto Executivo Elétrico

O projeto elétrico da ETE contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Elaboração do projeto dos painéis elétricos de comando dos motores;
- Dimensionamento do grupo gerador;
- Elaboração de memorial descritivo;
- Elaboração de diagrama unifilar;
- Elaboração de desenhos ilustrativos;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI, caso não tenha utilizar tabela SABESP ou cotação de 03 empresas);
- Recolhimento de ART referente ao projeto.

7.4.3.3. Projeto Executivo Estrutural/Fundações

O projeto estrutural/ fundação da ETE contemplará, no mínimo, as seguintes atividades:

- Definição do tipo de fundação;
- Dimensionamento estrutural das obras de concreto armado das unidades da ETE;
- Elaboração de planilha de orçamento (conforme tabela SINAPI/SABESP, caso não tenha utilizar 3 orçamentos);
- Elaboração de desenhos ilustrativos;
- Elaboração de cronograma físico-financeiro;
- Elaboração de Memorial Técnico;
- Recolhimento de ART referente ao projeto.

7.4.5. Documentações para Licenciamento Ambiental

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de outorga de direito de uso de recursos hídricos junto ao DAEE

Os documentos deverão ser preparados de acordo com a **Portaria DAEE nº 717/96**, relativos à sede do Município de São Pedro, para que o SAAESP possa protocolar no DAEE/BMT/Piracicaba, toda documentação pertinente ao projeto (caso necessário).

Elaboração e preparação de documentação pertinente para solicitação de licenciamento ambiental, junto à CETESB

Os documentos deverão ser preparados de acordo com as recomendações técnicas e legais da CETESB, atendendo à Agenda Verde e Agenda Azul, contemplando, no mínimo, as seguintes atividades:

- Laudo de Caracterização Vegetal;
- Documentação Fotográfica;
- Projeto de Compensação Florestal;
- Preenchimento do Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE);
- Preenchimento do requerimento das devidas Licenças Ambientais;
- Recolhimento de ART do Engenheiro Responsável;
- Acompanhamento da tramitação do processo de licenciamento.

Observação: os pagamentos de todas as taxas serão de responsabilidade do SAAESP.

8. METODOLOGIA

A Proponente deverá apresentar uma metodologia adequada e compatível ao cronograma físico-financeiro aprovado pelo agente técnico do FEHIDRO.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Todos os trabalhos deverão ser apresentados em 2 (duas) vias e gravados em CD.

Os desenhos deverão ser apresentados em arquivos eletrônicos e elaborados graficamente em AUTO CAD.

Todos os documentos constantes dos relatórios deverão conter nome e assinatura dos técnicos participantes de sua elaboração. Deverá acompanhar a documentação, objeto do presente Termo, a ART do profissional que a elaborou.

Serão feitas entregas preliminares dos trabalhos de todas as fases em 02 (duas) vias encadernadas.

As entregas definitivas serão feitas após aprovação final dos trabalhos de todas as fases em 02 (duas) cópias encadernadas.

Deverá ser entregue 01 (uma) via do produto final ao Comitê PCJ.

10. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Conforme Anexo I – A.

11. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Conforme Anexo I – B.

São Pedro, 27 de maio de 2015.

Engenheiro JOSÉ AUGUSTO R. B. SEYDELL
(CREA nº 0600257100)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: tomada de preços nº 01/15.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de especializados de engenharia objetivando a elaboração de projetos executivos complementares do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto no Município de São Pedro.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência, bem como o de comprovar a regularidade fiscal para efeito de assinatura do contrato, aos quais faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pelo SAAESP.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

CARTA CREDENCIAL

AO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO/SP

Licitação: tomada de preços nº 01/15.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de especializados de engenharia objetivando a elaboração de projetos executivos complementares do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto no Município de São Pedro.

Pelo presente, designo o(a) Senhor(a) _____,
portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, para representante
da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
_____, estando ele(a) credenciado a responder em tudo o que se fizer
necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de
recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentada, para
fins de participação na licitação em referência.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: tomada de preços nº 01/15.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de especializados de engenharia objetivando a elaboração de projetos executivos complementares do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto no Município de São Pedro.

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a mesma cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pelo SAAESP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua contratação.**

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: tomada de preços nº 01/15.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos de especializados de engenharia objetivando a elaboração de projetos executivos complementares do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto no Município de São Pedro.

Eu, _____ (*nome completo*), representante legal da empresa

(*razão social*), interessada
em participar da licitação em epígrafe, do SAAESP, **DECLARO**, sob as penas da lei, nos
termos do inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores
alterações, que esta empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho,
no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° XX/15

Processo administrativo nº 279/15

Data de Assinatura:

Licitação: tomada de preços nº 01/15.

Preço global: R\$.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO - SAAESP, entidade autárquica municipal devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 05.211.356/0001-98, com sede administrativa à Rua Malaquias Guerra, nº 37, Centro, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pelo respectivo Diretor Presidente, Senhor SÉRGIO JORGE PATRÍCIO, brasileiro, casado, técnico de projetos, portador da cédula de identidade RG nº 4.607.095-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 196.771.978-00, residente e domiciliado na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo;

CONTRATADA: XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ..., estabelecida à ...(endereço), na cidade de ..., neste ato representada por ...(qualificação).

CLÁUSULA PRIMEIRA (1ª) - OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **prestação de serviços técnicos de especializados de engenharia objetivando a elaboração de projetos executivos complementares do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto no Município de São Pedro.**

1.2. Consideram-se partes integrantes deste contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) edital da Tomada de Preços nº 01/15 e seus respectivos anexos;
- b) a proposta comercial firmada pela contratada em ____ de _____ de 2015;

CLÁUSULA SEGUNDA (1ª) - RECEBIMENTO

2.1. O objeto deste contrato será recebido de acordo com o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA (3ª) - PRAZOS

3.1. O presente contrato vigorará até a entrega definitiva do objeto.

3.2. O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data do efetivo recebimento da ordem de serviços pela empresa contratada, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas no §1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA (4ª) - VALOR, RECURSOS E PAGAMENTOS

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$... (...)**.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação onerarão os seguintes recursos orçamentários durante o exercício de 2015: 17510371.017000.4495.00.00.00 - Obras e instalações; e 17510371.017000.4495.00.00.00 - Obras e instalações.

4.3. Os pagamentos serão realizados no prazo de até **10(dez) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento dos Serviços**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação de nota-fiscal.

4.3.1. A periodicidade das medições é **mensal**.

4.4. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até **25%(vinte e cinco por cento)** do valor total inicial atualizado da proposta.

4.5. A nota fiscal encaminhada pela contratada deve estar devidamente discriminada, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, inclusive no que se refere às retenções tributárias.

4.6. No caso de devolução da nota fiscal, por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 4.5 será contado da data de entrega da referida correção.

4.7. No preço deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas que, direta ou indiretamente, estejam relacionadas com a execução do objeto desta contratação.

4.8. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

4.9. No caso do CONTRATANTE atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente pelo índice econômico oficial do Município de São Pedro.

CLÁUSULA QUINTA (5ª) - ALTERAÇÕES DE PREÇO

5.1. Os preços contratados não sofrerão qualquer alteração, salvo hipótese legal, durante o período de **12(doze) meses** de vigência.

5.1.1. Transcorridos **12(doze) meses** de vigência do presente contrato, poderão ser reajustados os preços unitários, observada a variação do IGPM apurada no período.

5.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA SEXTA (6ª) - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das exigências dispostas no Memorial Descritivo identificado como anexo I da Tomada de Preços nº 01/15, são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Responsabilizar-se integralmente pela execução do presente contrato, nos termos do edital e da legislação vigente, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes da execução do presente contrato;

6.1.2. Observar as boas práticas e técnica recomendadas quando da realização das atividades que são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

6.1.3. Arcar com as responsabilidades civis previstas em lei e as decorrentes dos demais danos que vier a causar a terceiros, seja por ato de seus funcionários ou de seus prepostos;

6.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato; e,

6.1.5. Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições exigidas para a habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA (7ª) - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1. Fornecer informações e proporcionar todas as condições necessárias para a perfeita execução do serviço, exceto aquelas definidas como de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

7.1.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos previstos em contrato e no instrumento convocatório;

7.1.3. Constatada a regularidade dos procedimentos, liberar o pagamento pela prestação do serviço;

7.1.4. Comunicar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA (8ª) - RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente instrumento contratual poderá ser rescindido quando ocorrer a inexecução total ou parcial de qualquer de suas cláusulas, nos termos do art. 77 e art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, cabendo à parte causadora da situação arcar com todas as responsabilidades administrativas, cíveis e criminais.

CLÁUSULA DÉCIMA (10ª) - SANÇÕES

8.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

8.1.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

8.1.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso;

8.1.3. A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

8.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

8.2.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

8.2.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

8.3. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93.

8.3.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o SAAESP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

8.3.2. Se o SAAESP decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

8.4. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres do SAAESP dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA (11ª) - BASE LEGAL

11.1. Este contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA (12ª) - FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato e não resolvidas administrativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA (13ª) – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 79, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como outros dispositivos legais previstos na aludida lei.

13.2. Para os casos omissos neste contrato, prevalecerão as condições e exigências da respectiva licitação e demais disposições em vigor.

13.3. Fica expressamente proibida a subcontratação parcial do objeto deste contrato sem a anuência da CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA assume total responsabilidade pela execução integral do objeto deste contrato, sem direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer decorrentes de erro ou omissão de sua parte.

13.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste contrato, bem como os casos omissos, serão apreciadas pelo SAAESP, ouvidos os órgãos técnicos especializados, ou profissionais que se fizerem necessários.

13.6. Prevalecerá o presente contrato no caso de haver divergências entre ele e os documentos eventualmente anexados.



Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

São Pedro, ... de ... de 2015.

SAAESP
(Contratante)

XXXXXXXXXXXXXX
(Contratada)

Testemunhas:

1.) _____

Nome:

RG:

2.) _____

Nome:

RG: